



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.923-2024
- REPUBLICAÇÃO DOS DECRETOS 15.869-15.870

PORTARIAS

- PORTARIA LIC N° 0152-2024 - FISCAIS DO CONTRATO - DISPENSA N° 0020-2024

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CP 002-2024 - CANAIS_ASS

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 006-2022 - CP N° 002-2022-OSE

CONVÊNIOS

- TERMO DE CONVÊNIO N° 037-S/2024
- TERMO DE CONVÊNIO N° 038-S/2024
- TERMO DE CONVÊNIO N° 039-S/2024

ATAS DE ADESÃO (SRP)

- DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
- TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.923, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 6107, datado de 31 de julho de 2024, da servidora pública municipal efetiva **LINDINALVA SOARES DA GLÓRIA**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada por tempo de contribuição **LINDINALVA SOARES DA GLÓRIA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, Matrícula nº 000383-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
MENDES DOS SANTOS ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.08.07 12:16:13 -03'00'
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.869

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a **SRª. VANESSA MOREIRA MAGALHÃES LEITE DE SOUZA** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da exoneração referida nos termos do artigo anterior entram em vigor a partir de **04 de julho de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.08.07 12:17:15 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 19.06.24, na Edição nº 6.166, do Diário Oficial Eletrônico Municipal com incorreção textual e republicado nesta data com a devida e necessária correção (art. 2º).

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.870

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRª. VANESSA MOREIRA MAGALHÃES LEITE DE SOUZA**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - A nomeada será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior entram em vigor a partir de **05 de julho de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital por
PINHEIRO MENDES ROSIVALDO PINHEIRO
DOS SANTOS MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.08.07 12:16:42
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 19.06.24, na Edição nº 6.166, do Diário Oficial Eletrônico Municipal com incorreção textual e republicado nesta data com a devida e necessária correção (art. 3º).





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA LIC Nº 0152-2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestores e Fiscais do Contrato da DISPENSA Nº 0020-2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** e a empresa **COM4 DATA CENTER LTDA**, CNPJ sob o nº 02.420.128/0001-30 conforme disposto a seguir:





GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO: 0293/2024 – DISPENSA Nº 0020-2024			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO WEBSITE E DE CONTAS DE EMAILS INSTITUCIONAL			
EMPRESA: COM4 DATA CENTER LTDA			
CNPJ SOB O Nº 02.420.128/0001-30			
GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Flávia Ruy dos Santos	006393-02
	Gestora do Contrato - Substituta	Amanda Da Silva Lins Garcia	017616-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Helder Moraes de Almeida	017384-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Fabiano Schaper Portela	008171-01

Art.2º- Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 07 de agosto de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





SIURB – SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122.745/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANAIS NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

CONSIDERANDO os termos do resultado do julgamento realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Município, nos autos do processo licitatório epigrafado, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e da aparente legalidade dos atos praticados;

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - proceder à **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo licitatório instaurado sob o tomo, a modalidade e o objeto supracitados, conforme especificações detalhadas no Edital, Projeto Básico e demais anexos; e

2 - **ADJUDICAR** o seu objeto à licitante declarada vencedora, **7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº: 11.688.929/0001-71, pelo valor de **R\$ 3.512.373,01** (três milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e setenta e três reais e um centavo), tendo em vista o integral cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, além da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e da proposta de preços apresentada.

Desde logo, solicito que a Supervisão do Departamento de Licitações e Compras proceda à contratação do objeto deste procedimento de licitação.

Itabuna-BA, 07 de agosto de 2024.

SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2022-OSE; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MALHA VIÁRIA, DRENAGEM PLUVIAL E LIMPEZA DE VALAS E CÓRREGOS DA SEDE DE ITABUNA-BA, SEUS DISTRITOS E POVOADOS; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 2º TERMO ADITIVO tem como objetivo prazo e acréscimo no valor de R\$ 686.639,31 (seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), correspondente à média de 4,02%, para o período de 12 (doze) meses a contar de 08/08/2024 ao Contrato Administrativo 006/2022-OSE. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
CONVÊNIO Nº 037-S/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-S/2024

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e o **FASI FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA**, inscrita CNPJ Nº 02.762.633/0001-62.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto **REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA – HOSPITAL DE BASE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, CNES: 2385171 – COMPETÊNCIA: JULHO / 2024**. Subvenciona a conveniente o valor total de R\$ 432.837,61 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2135	339139

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 07 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem período de execução de agosto de 2024 a dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 038-S/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040-S/2024

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e o **INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - MATERNIDADE OTACIANA PINTO**, inscrita CNPJ 21.355.608/0003-70.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto **REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - MATERNIDADE OTACIANA PINTO, CNES: 0989061- COMPETÊNCIA JULHO / 2024**. Subvenciona a conveniente o valor total de R\$ 44.325,79 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 07 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem período de execução de agosto de 2024 a dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 039-S/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-S/2024

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE**, inscrita CNPJ 19.630.708/0001-54.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto **REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE, CNES: 3137449 - COMPETÊNCIA JULHO/ 2024**. Subvenciona a conveniente o valor total de R\$ 19.366,49 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FUNTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 07 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem período de execução de agosto de 2024 a dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº: 138968/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO NACIONAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Assunto: Pedido de autorização para realização de adesão

Considerando presente nesse Processo Administrativo o interesse público pela característica indispensável do objeto que se pretende contratar, **AUTORIZO** a formalização do referido processo.

Encaminha-se os autos do processo à Supervisão de Licitações e Compras, para os procedimentos cabíveis.

Itabuna, 06 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023

**Processo Administrativo nº. 138968,
que trata de AQUISIÇÃO por Adesão à
Ata de Registro de Preços.**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 14.147.490/0001-68, localizado na Avenida Princesa Isabel, nº678, São Caetano, nesta cidade de Itabuna, neste ato representado pelo **Senhor Prefeito Municipal AUGUSTO NARCISO CASTRO**, torna público, após constatada a regularidade da instrução do processo, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Interna, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 138968, que vislumbra a contratação da empresa **MARCOPOLO S/A**, inscrita sob CNPJ **88.611.835/0018-77**, para a **aquisição de Ônibus Urbano Escolar, do tipo ONUREA Piso Baixo, transmissão mecânica, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola**, pelo instituto de Adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada no § 2º do art. 86 da Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº Decreto nº 15.716, de 07 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a presente aquisição se justifica, pela necessidade de dar continuidade a finalidade do Programa Caminho da Escola, que foi criado com objetivo de garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas, principalmente em áreas rurais e ribeirinhas, onde os estudantes têm dificuldades de chegar até as escolas. Desde então, o Programa vem ajudando a reduzir a evasão escolar no Brasil, conforme as metas do Plano Nacional de Educação (PNE).

Em uma parceria entre o FNDE e o INMETRO, foram criados modelos de ônibus a fim de garantir a qualidade, segurança e conforto aos alunos. Além da padronização e renovação das frotas de veículos escolares, o Programa Caminho da Escola auxilia os Estados e municípios a reduzir os custos de aquisição.

O Programa Caminho da Escola visa renovar e ampliar a frota de veículos de transporte escolar para estudantes da rede municipal de ensino, impactando diretamente 420 alunos que utilizam 15 linhas em três períodos (manhã, meio dia e tarde), percorrendo mais de 1.070 km por dia.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A iniciativa oferece assistência técnica e financeira para a aquisição de novos ônibus, com recursos próprios ou do Governo Federal. A presente contratação se justifica pela necessidade de melhorar significativamente o transporte escolar, garantindo mais segurança, qualidade e economia. A frota atual, composta por x ônibus e x micro-ônibus, encontra-se insuficiente para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Os recursos do MEC são insuficientes para atender à demanda de todos os municípios, nesse sentido, o FNDE disponibiliza três formas para os entes federativos adquirirem veículos do Caminho da Escola: assistência financeira do FNDE no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme disponibilidade orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual; recursos próprios; ou linha de crédito junto a instituições financeiras. Independentemente da origem dos recursos, é obrigatória a adesão à ata de registro de preços disponível no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços do FNDE (Sigarp).

O município de Itabuna conseguiu aprovar assistência financeira do FNDE através do TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 956884-4, assinado em 15 de maio do corrente ano, garantindo a aquisição de 01 (um) Ônibus Urbano Escolar, do tipo ONUREA Piso Baixo, transmissão mecânica.

Nisto, através da **solicitação SIGARP nº 99227**, para adesão à Ata de Registro de Preços, a SEMED, recebeu a **Autorização** para utilizar a Ata de Registro de Preços nº 04/2023, do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023/FNDE/MEC, bem como, através do Ofício nº 0247 a empresa **MARCOPOLO S/A** apresentou anuência para o fornecimento do Item 07 da Ata, sendo Ônibus Urbano Escolar, do tipo ONUREA Piso Baixo, transmissão mecânica.

A razão da escolha da contratante pela empresa **MARCOPOLO S/A**, dar-se-á em virtude do procedimento ser oriundo diretamente do FNDE, responsável pelo repasse para as aquisições dos bens, cujo preço praticado fora acolhido pela União não sendo observado pelo Município qualquer vício, inclusive, por se tratar de um processo de âmbito nacional, ele abrangeu um quantitativo relevante, trazendo, conseqüentemente, uma economia de escala significativa.

Cumprir destacar que o preço registrado na Ata preços nº 4/2023, item 07, Ônibus Escolar Urbano Acessível (ONUREAPB), tem como valor unitário R\$ 648.480,00 (Seiscentos e quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que a Secretaria Municipal da Educação de Itabuna pretende adquirir.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de 04/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (153173), oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023, disponibiliza a referida contratação com equivalência aos preços praticados pelo mercado, conforme afirmado pela área requisitante;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE,

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 15.716/2024, expedir esse **Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 4/2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (153173)**, com o fim de contratar a empresa **MARCOPOLO S/A, inscrita sob CNPJ 88.611.835/0018-77**, no valor de **R\$ 648.480,00(seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme descrição abaixo, de acordo com a instrução processual, tendo em vista que se amolda aos imperativos legais pertinentes.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Ônibus Urbano Escolar, do tipo ONUREA Piso Baixo, transmissão mecânica: ônibus com comprimento total máximo de 7.600 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.632 kg, com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, mais motorista, sendo: 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o auxiliar, mais 01 box para cadeirante. Admite-se configuração com mais boxes e portas de serviço. Deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado.	UND	01	MARCOPOLO	R\$ 648.480,00	R\$ 648.480,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Cumprir as especificações detalhadas do Caderno de informações técnicas ônibus urbano escolar acessível – ONUREA PB do FNDE.					
--	--	--	--	--	--	--

Publique-se.

Itabuna BA, 06 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/187B-15D5-422A-672C-92AA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 187B-15D5-422A-672C-92AA



Hash do Documento

e72cd02e99c196c76714ee4022175dc7f5a6346718dd8f655980a36a9e0e5865

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/08/2024 15:40 UTC-03:00